

11.1 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, sendo também excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Exclusão e notificação de candidatos:

13.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Carregal do Sal e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de ordenação final será feita nos termos dos artigos 29.º e 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade e disponibilizada na respectiva página electrónica.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Telmo Neves Lopes, Vereador.

Vogais efectivos: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Saneamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ricardo Miguel dos Santos Nunes, Técnico Superior, ambos trabalhadores da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Vogais suplentes: António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral e Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, Técnica Superior, ambos trabalhadores da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

17 — Período experimental — conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, 11 de Setembro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Aplicam-se aos procedimentos as disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, nomeadamente os artigos 3.º e 6.º do citado diploma, nomeadamente no que concerne à quota de emprego de um lugar (nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três) e preferência legal (nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois), a qual prevalece sobre qualquer outra, em caso de igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Carregal do Sal e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

305065216

Aviso n.º 17143/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Atílio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi anulado, cessando a respectiva vigência, o procedimento concursal comum supra mencionado, a que se refere o aviso n.º 15747/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro — Três Assistentes Técnicos.

A anulação foi precedida de despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de Maio de 2011.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

305068805

Aviso n.º 17144/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Atílio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi anulado, cessando a respectiva vigência, o procedimento concursal comum supra mencionado, a que se refere o aviso n.º 11166/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho — Assistentes Operacionais (um trolha, um canalizador e quatro cantoneiros de arruamentos).

A anulação foi precedida de deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2011.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

305068368

Aviso n.º 17145/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado Atílio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi anulado, cessando a respectiva vigência, o procedimento concursal comum supra mencionado, a que se refere o aviso n.º 11168/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho — Técnico Superior (informática) e Assistente Operacional (mecânico).

A anulação foi precedida de deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2011.

17 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

305068821

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 17146/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2011, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de assessoria e administração, publicado no *Diário da República* n.º 235, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 2010 e declaração de rectificação n.º 51/2011, publicada no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2011, pelas razões expostas no referido despacho, uma vez que ainda não se procedeu à lista de classificação final dos candidatos.

20 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

305050993